



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- ALMIR MUNHOZ JORNAIS E REVISTAS – referente a nota fiscal nº. 1741 datada de 02/10/2.023 no valor de R\$ 903,73 (novecentos e três reais e setenta e três centavos);
- ARTGRÁFICA PIRACAIA LTDA ME – referente a nota fiscal nº. 202 datada de 04/10/2.023 no valor de R\$ 1.410,00 (hum mil quatrocentos e dez reais);
- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE – referente a 1ª Parcela no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI – referente a nota fiscal 000.005.955 datada de 28/09/2.023 no valor de R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais);
- CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME – referente a nota fiscal nº. 662 datada de 15/08/2.023 no valor de R\$ 3.770,00 (três mil trezentos e setenta reais);
- CLEAN LIMP COMERCIO EM GERAL LTDA. - referente a nota fiscal nº. 970 datada de 28/09/2.023 no valor de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.413.006 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.412.996 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 169.114,30 (cento e sessenta e nove mil, cento e quatorze reais e trinta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.412.998 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 5.776,20 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos);



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.413.000 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 641,80 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.412.990 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 4.813,50 (quatro mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.412.997 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 3.209,00 (três mil duzentos e nove reais);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.413.001 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 27.276,50 (vinte e sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.413.002 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 1.604,50 (hum mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.412.999 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 18.612,20 (dezoito mil seiscentos e doze reais e vinte centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.412.995 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 1.604,50 (hum mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.413.005 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 16.405,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinco reais);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.413.003 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 1.925,40 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.412.993 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 1.925,40 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.412.992 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 75.411,50 (setenta e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.412.991 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 18.933,10 (dezoito mil novecentos e trinta e três reais e dez centavos);



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.413.004 datada de 15/09/2.023 no valor de R\$ 40.754,30 (quarenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos);
- COMPRAS & LICITAÇÕES BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.006.417 datada de 02/10/2.023 no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos);
- COOPERPIRA COOP. DE T. DE PASS DE PIRACAIA – referente a nota fiscal nº. 477 datada de 13/09/2.023 no valor de R\$ 162.580,44 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)
- DECORE – referente a nota fiscal 170 datada de 23/06/2.023 no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
- DITÃO COM. DE TELHAS & MADEIRAS LTDA – referente a nota fiscal nº. 000006715 datada de 22/09/2.023 no valor de R\$ 1.347,50 (hum mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
- EUNICE MORAES DE FREITAS – referente a nota fiscal nº. 002948 datada de 29/09/2.023 no valor de R\$ 107,90 (cento e sete reais e noventa centavos);
- EUNICE MORAES DE FREITAS – referente a nota fiscal nº. 002949 datada de 29/09/2.023 no valor de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais);
- INFORMADOR FÁCIL LTDA EPP – referente a nota fiscal nº. 17460 datada de 02/10/2.023 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 4734 datada de 04/08/2.023 no valor de R\$ 9.835,00 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais);
- MINIMERCADO E ADEGA PITSTOP LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.000.817 datada de 03/10/2.023 no valor de R\$ 268,98 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos);
- MINIMERCADO E ADEGA PITSTOP LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.000.807 datada de 25/09/2.023 no valor de R\$ 268,98 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos);
- OAZ CONSTRUTORA LTDA – referente a nota fiscal nº. 79 datada de 18/09/2.023 no valor de R\$ 160.229,34 (cento e sessenta mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos);
- PATRICIA HELENA AYRES PEREIRA – referente ao pagamento de aluguel no valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais);



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- PILAR ALIMENTOS EIRELI – referente a nota fiscal nº. 000.001.825 datada de 18/08/2.023 no valor de R\$ 8.645,00 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais);
- RÁDIO JOVEM PIRA LTDA – referente a nota fiscal nº. 2822 datada de 02/10/2.023 no valor de R\$ 2.229,30 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos);
- REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME – referente a nota fiscal nº. 435 datada de 03/10/2.023 no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais);
- RIUSCITA GERENCIAMENTO E ADMINSITRAÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA – referente a nota fiscal nº. 00000561 datada de 05/09/2.023 no valor de R\$ 191.949,21 (cento e noventa e um mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos);
- RODRIGO TONELOTTO EPP - referente a nota fiscal nº. 000096091 datada de 28/09/2.023 no valor de R\$ 234,88 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- RODRIGO TONELOTTO EPP - referente a nota fiscal nº. 000096094 datada de 28/09/2.023 no valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais);
- SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 5278 datada de 12/09/2.023 no valor de R\$ 2.819,70 (dois mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos);
- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 43 datada de 01/08/2.023 no valor de R\$ 15.954,92 (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos);
- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 42 datada de 01/08/2.023 no valor de R\$ 1.075,81 (hum mil e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 41 datada de 01/08/2.023 no valor de R\$ 3.937,37 (três mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos);
- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 40 datada de 01/08/2.023 no valor de R\$ 4.372,32 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos);
- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 36 datada de 01/08/2.023 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 02158814 datada de 16/09/2.023 no valor de R\$ 9.812,64 (nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos);



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 2151501 datada de 01/09/2.023 no valor de R\$ 8.402,64 (oito mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos);
- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 02151480 datada de 01/09/2.023 no valor de R\$ 1.992,51 (hum mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos);
- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 02151651 datada de 01/09/2.023 no valor de R\$ 27.909,52 (vinte e sete mil novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos);
- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 02151643 datada de 01/09/2.023 no valor de R\$ 12.083,36 (doze mil e oitenta e três reais e trinta e seis centavos);
- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 02158786 datada de 16/09/2.023 no valor de R\$ 13.427,28 (treze mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos);
- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 02158773 datada de 16/09/2.023 no valor de R\$ 1.957,62 (hum mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos);
- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 02158797 datada de 16/09/2.023 no valor de R\$ 11.882,01 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo);
- VMAX DIGITAL DO BRASIL LTDA - referente a nota fiscal nº. 00016756 datada de 05/09/2.023 no valor de R\$ 628,75 (seiscentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos);
- VMAX DIGITAL DO BRASIL LTDA - referente a nota fiscal nº. 00016753 datada de 30/09/2.023 no valor de R\$ 96,27 (noventa e seis reais e vinte e sete centavos);
- VMAX DIGITAL DO BRASIL LTDA - referente a nota fiscal nº. 000139875 datada de 04/09/2.023 no valor de R\$ 2.966,66 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 18 de outubro de 2.023.

  
**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

